

– Projeto de Remediação do Solo –

Elementos orientativos

No âmbito da prevenção da contaminação e remediação do solo, pretende-se:

- 1ª Fase: desenvolver modelo/*template* de *Projeto de Remediação do Solo*;
- 2ª Fase: desenvolver um novo tema/módulo “Solo”, no módulo Licenciamento Único Ambiental (LUA), alojado no Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb), ou plataforma equivalente;

para desmaterialização dos processos de avaliação da qualidade do solo e sua remediação, e assegurar a compatibilização e interoperabilidade do novo tema/módulo “Solo” com o Atlas da Qualidade do Solo, alojado no Sistema Nacional de Informação de Ambiente (SNIAmb). Deverá ser igualmente acutelada a interoperabilidade com eventuais plataformas existentes nos operadores/promotores/consultores, na medida do que for técnica e economicamente viável.

Neste enquadramento, o presente documento visa a garantia da qualidade técnica e harmonização do conteúdo do **Projeto de Remediação do Solo**, fixando os elementos orientativos a contemplar na elaboração do mesmo, a saber:

1. Identificação da área a remediar e sua delimitação¹.
2. Síntese da contaminação; uso atual e/ou previsto do local, delimitação da contaminação; e sistematização dos resultados da Análise Quantitativa de Risco.
3. Objetivos da remediação, tendo em consideração o uso atual e/ou previsto do solo;
4. Matriz de avaliação das alternativas de remediação consideradas, ponderando a adequabilidade de cada técnica às características geológicas e hidrogeológicas do local e do(s) contaminante(s) em causa, estimativa do tempo necessário à implementação de cada técnica, quantificação dos meios humanos e materiais necessários, custos associados (caso sejam relevantes para a seleção), eventuais condições de segurança, e fatores ambientais e sociais relevantes. Considerar, se possível, pelo menos duas alternativas de remediação. A aplicação de técnicas *in situ* deve ser privilegiada sobre a escavação e gestão em destino final adequado.
5. Descrição dos testes piloto realizados de suporte à seleção da técnica de remediação (ou combinação de técnicas), caso aplicável.
6. Descrição detalhada da técnica ou das técnicas de remediação selecionadas com vista ao cumprimento dos objetivos de remediação, fundamentando justificadamente a sua seleção, suportada em aspetos ambientais, sociais e económicos.
7. Identificação dos resíduos (solos escavados ou outros) resultantes da implementação da técnica ou das técnicas de remediação selecionadas, se aplicável, sua caracterização quantitativa e qualitativa, e sua classificação de acordo com o estipulado na Decisão da Comissão Europeia n.º 2014/955/UE, de 18 de dezembro.
8. Identificação do destino dos resíduos gerados, incluindo solos contaminados escavados, se aplicável, com descrição do armazenamento temporário de resíduos no próprio local de produção e respetivas condições, se for o caso.

¹ Esta informação deve ser igualmente disponibilizada em formato georreferenciado, no sistema global de referência PT-TM06/ETRS89.

9. Identificação de eventuais fontes de emissão de poluentes.
10. Caracterização e estimativa de eventuais efluentes líquidos e gasosos.
11. Descrição das medidas propostas para minimizar e tratar eventuais efluentes líquidos e gasosos, respetiva monitorização, indicando o destino final proposto, se aplicável.
12. Fontes de risco, organização de segurança e meios de prevenção e proteção.
13. Cronograma para a implementação da técnica ou das técnicas de remediação selecionadas.
14. Avaliação da eficácia da técnica ou das técnicas de remediação implementadas face aos objetivos da remediação fixados:
 - 14.1 Plano de amostragem para avaliação se foram atingidos os objetivos de remediação, caso aplicável (inclui, no mínimo, a informação referida no n.º 8 do Relatório da Avaliação da Qualidade do Solo)¹;
 - 14.2 Plano de amostragem para verificação da eventual contaminação remanescente (inclui, no mínimo, a informação referida no n.º 8 do Relatório da Avaliação da Qualidade do Solo);
 - 14.3 Plano de monitorização pós-remediação, caso necessário:
 - 14.3.1 Descrição da monitorização a realizar (tipo e localização dos equipamentos/instrumentos a utilizar)¹;
 - 14.3.2 Duração e periodicidade da monitorização, devidamente fundamentada.
15. Anexos:
 - 15.1 Modelo conceptual consolidado;
 - 15.2 Especificações da(s) técnica(s) de remediação e planta com o respetivo *layout*¹;
 - 15.3 Resumo do sistema de controlo de qualidade usado durante o projeto de remediação;
 - 15.4 Planta, em escala não inferior a 1:5 000, com indicação do local a remediar e abrangendo, num raio de 500 m a partir deste, linhas de água, edifícios principais, tais como hospitais e escolas, entre outros¹; e
 - 15.5 Planta, em escala não inferior a 1:2 000, com indicação georreferenciada da área a remediar e da malha de amostragem dos solos realizada¹.